



DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador Amadeus Penga relator, pela Comissão de Políticas Gerais, ao projeto de lei nº 03 /2018, de autoria do Legislativo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 29 de maio de 2018.

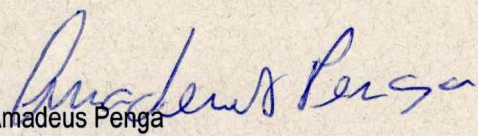


Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Recebimento

____/____/____



Amadeus Penga

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento da inscrição em concursos públicos municipais para eleitores que prestarem serviços eleitorais.

Autor: O Chefe do Poder Legislativo

Relator: Vereador Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de iniciativa do vereador José Veres, que visa isentar os eleitores convocados para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral do pagamento de inscrição em concursos públicos municipais.

A proposição veio acompanhada de justificativa e de ofício da Justiça Eleitoral.

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e

Amadeus Penga



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

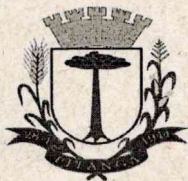
Em análise do presente substitutivo, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, tenho que o Projeto de Lei Ordinária de nº 3/2018 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2018.

Vereador **Amadeus Penga**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

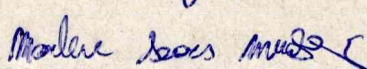


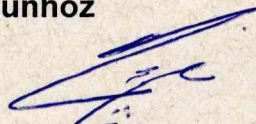
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

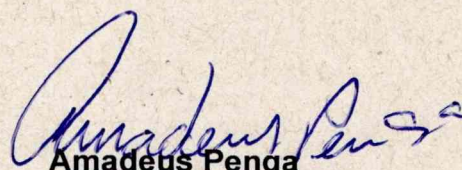
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 05 de junho de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 03/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente


Marlene Soares Munhoz


Fabrício Duarte Holovka


Amadeus Punga
Vice-Presidente/Relator


João Edival Aramoni